Câmara Municipal de C
Fls. 001

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Cabedelo - PB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023

ARQUIVE-SE

DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA – CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CABEDELENSE AO SENHOR INALDO HENRIQUES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 05 de setembro de 2023.

AO EXPEDIENTE
Em: 05/09/2023
Presidente

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 002

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023
(Do Vereador José Pereira)

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 05/09/2023
1º Secretária

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Inaldo Henriques da Silva, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1° Fica concedido o título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor **Antonio Gonçalves Vicente;**

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta justifica-se pelos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao Município no âmbito do desenvolvimento e pesquisa técnicas de Ópticos, bem como a instalação de lojas para o serviço de ponta em nossa município conforme se depreende do "Curriculum Vitae" em anexo.

Plenário "Luiz de Góes", em 5 de setembro de 2023.

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 05/09/2023
1º Secretária

JOSÉ PEREIRA
Vereador

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/E05F-9038-51A4-7F5D e informe o código E05F-9038-51A4-7F5D

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 003

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Antonio Gonçalves Vicente

Curriculum Vitae

O sr. Antonio Gonçalves Vicente, nasceu em Palestina, estado de São Paulo no dia 18/03/1949, mudou-se para Nova Londrina PR em 1954, e herdou a profissão do pai de ótica e relojoaria.

Com 18 anos fez um estagio na Baush Lomb do Brasil, no Rio de Janeiro no qual foi agraciado com o primeiro lugar da turma.

Aos 19 anos monta sua primeira óptica. Sua formação acadêmica é o segundo grau e dois cursos superiores incompletos.

Em 1977, já empresário de Óptica, foi dos primeiros a iniciar o processo de surfaçagem das lentes poliméricas C.R.39, no Brasil.

Na década de 70, já com 5 lojas, decide abandonar a profissão por motivos ideológicos. Depois de um período afastado, retomou o ramo no ano de 1988, começando novamente do zero.

Apaixonado por lentes, reiniciou seus estudos sobre os novos materiais, e Matrizes para fabricação de lentes oftálmicas agora já como auto didata.

Em 1994 dá início a Tooling Equipamentos Ópticos Ltda (empresa fabricante de matrizes e maquinário de alta tecnologia CNC) que hoje é líder de mercado no Brasil exportando para toda a América Latina.

Em 2002 certificou-se em Técnico de Óptica.

Antonio Gonçalves Vicente é o mentor e diretor geral da Tooling Equipamentos Óticos; Mentor e criador da INNOVATION OPTICAL (hoje em Cabedelo); Mentor da criação da GLOBAL VISION (hoje com filial em Cabedelo).

Foi presidente da FITAP (federação independente de teatro amador do estado do Paraná); presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ; presidente regional da FIEP (abrangendo 29 municípios).

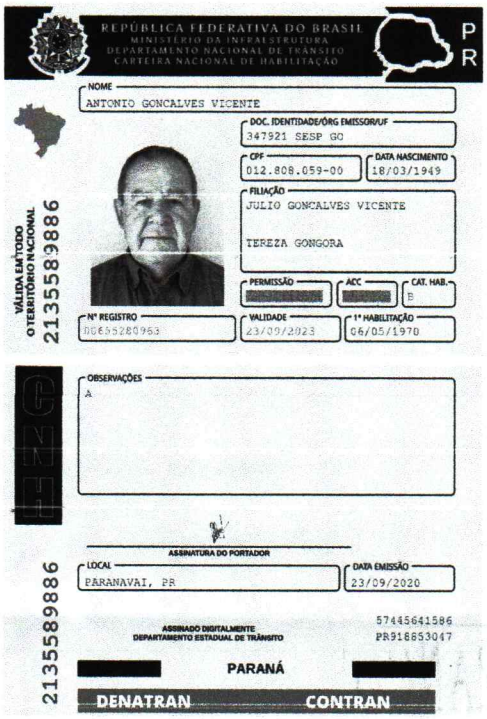
Atualmente está montando um laboratório de surfaçagem em lentes de alta tecnologia em Cabedelo.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/E05F-9038-51A4-7F5D e informe o código E05F-9038-51A4-7F5D

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 004

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN
gov.br



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/E05F-9038-51A4-7F5D e informe o código E05F-9038-51A4-7F5D

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 005

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

DOCUMENTO DE PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Documento para simples pagamento da nota fiscal/conta de energisa elétrica: Nº 019.247.877

energisa

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

DADOS DO CLIENTE:
NIVERNAIS A* D* B* E* P*

Nº DA CONTA/UNIDADE CONSUMIDORA
5/2344899-6

www.energisa.com.br @energisa

REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	CONSUMO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
AGO/2023	25/08/2023	306 kWh	04/09/2023	R$ 259,73



COM QR CODE,
APONTOU,
PAGOU!

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
Use seu app de pagamento favorito, escolha
"Pagar com o PIX" e leia o código ao lado:

Qr Code da sua conta:

pix

voltz
Quer facilidade? Abra sua conta Voltz - Energisa e tenha vantagens exclusivas! Entenda melhor em www.contavoltz.com/pix

BANCO DO BRASIL S A		**001-9**	**00190.00009 03268.926007 76611.465170 4 94630000025973**		
LOCAL DE PAGAMENTO **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S A**					VENCIMENTO **04/09/2023**
BENEFICIÁRIO **ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA**				CNPJ 09.095.183/0001-40	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
ENDEREÇO BR230 KM 25, S N - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680					NOSSO NÚMERO **326892600766114 65**
DATA DO DOCUMENTO **25/08/2023**	Nº DOCUMENTO **000000000-2023-08-9**	ESPÉCIE DOC **DS**	ACEITE **N**	DATA DO PROCESSAMENTO **25/08/2023**	(=) VALOR DO DOCUMENTO **259,73**
	CARTEIRA **17**	ESPÉCIE **R$**	QUANTIDADE	VALOR	(-) DESCONTOS / ABATIMENTOS
INSTRUÇÕES **OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.** **TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.** **NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.**					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
					(+) MORA/MULTA
					(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
					(=) VALOR COBRADO
PAGADOR **NIVERNAIS A* D* B* E* P***			CNPJ/CPF **19.***.***/0001-15** **(AG: 0)**		
SACADOR/AVALISTA					CÓD. DE BAIXA

Ficha de Compensação

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/E05F-9038-51A4-7F5D e informe o código E05F-9038-51A4-7F5D

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 006

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Gabinete da Secretária

CERTIDÃO - DISTRIBUIÇÃO

(Projeto de Decreto Legislativo Nº 009/2023)
(Do Vereador José Pereira)

Certifico, nos termos do art. 106, inciso I, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 158/2006), que verificando o que está disponibilizado no acervo do SAPL, bem como nos arquivos da Secretaria Legislativa até a data de hoje, **não existe outra proposição que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao do teor da propositura em epígrafe.**

Certifico, ainda, baseando-se na matéria que foi apresentada, ao verificar o acervo da Legislação Municipal, **não foi possível identificar norma vigente** com teor idêntico ao da propositura mencionada.

Atesto a veracidade da presente certidão.

Cabedelo (PB), 11/09/2023.

Isaak de Andrade Cavalcanti
Analista Legislativo B

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 007

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).
Vereador André Coutinho.

REQUEIRO a Vossa Excelência, com fulcro no § 1º do art. 109, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), que seja arquivado o **Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2023**, de minha lavra, e que ***"Concede Título de Cidadão Cabedelense ao senhor Inaldo Henriques da Silva, e dá outras providências",*** para melhor analise da Matéria.

Nestes Termos
Pede e Espera Deferimento.

Cabedelo (PB), em 11 de setembro de 2023.

José Pereira
Vereador

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 008

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

DESPACHO

Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2023 – Do Vereador José Pereira – ***"Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Inaldo Henriques da Silva, e da outras providências".***

Em face do pedido de RETIRADA de tramitação da propositura epigrafada pelo autor, determino em consequência, o arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo n° 009/2023, com fulcro no §§ 1º e 2º do art. 109, do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006), nos termos solicitado.

Em, 12/09/2023.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE